

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 33/2017-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de sua Pregoeira, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, conforme abaixo:

**Objeto: Aquisição de 70 (setenta) Máquinas Perfuradoras para carteira de Identidade, para atender as demandas da Polícia Civil do Estado do Pará,** conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I, deste Edital.

Data da Abertura: 11/10/2017

Hora da Abertura: 09:00h (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012

Belém-PA, 28 de Setembro de 2017.

Pregoeira / FISP

**Protocolo: 232337****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2017-FISP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/ **SEGUP**, através do Fundo de Investimento de Segurança Pública/**FISP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Belém-PA, por intermédio de sua Diretora e Ordenadora de Despesa, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pela Lei Federal nº 8.883/1994, pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** celebrar com a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.494.031/0010-54, Inscrição Estadual nº 78.0069.463, e-mail: martinscarneiro2015@uol.com.br, fone (11) 2139-8376, fax (11) 2139-8340, estabelecida na Avenida Buarque de Macedo nº 3133, Faxinal, CEP. 95.780-000, Montenegro/RS, tendo por objetivo a **aquisição de 05 (cinco) Espingardas PUMP MILITARY 3.0 RT 19", marca CBC, fabricação Nacional**, nos termos do Acordo Técnico-Financeira entre a Prefeitura do Município de Primavera, SEGUP e a empresa VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL N/NE, visando o reaparelhamento da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ/**PMPA**, no valor de **R\$ 16.556,65** (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 2016/485622. Belém/PA, 26 de setembro de 2017.

**BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA**

Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

**Protocolo: 232399****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, o **Termo de Inexigibilidade nº 04/2017-FISP**.

Belém/PA, 26 de setembro de 2017.

**JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO**

Presidente do FISP

**Protocolo: 232405**

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****Portaria nº 954/2017-GAB/SUSIPE****Belém,****27 de setembro de 2017.**

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 320/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4225/2017- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ LUIZ DA COSTA SILVA em relação a não apresentação perante a Autoridade Policial competente de visitante que tentou adentrar o Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba portando documento de identidade falso.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise

criterosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de apreensão.

**RESOLVE: I – Acatar** o relatório conclusivo e aplicar ao servidor **JOSÉ LUIZ DA COSTA SILVA** a penalidade de **repreensão**, por ter cometido infração ao art. 177, inciso VI c/c art. 189, ambos do RJU;

**II** - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**Protocolo: 232273****Portaria nº 952/2017-GAB/SUSIPE****Belém,****27 de setembro de 2017.**

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 629/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4028/2016- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor PAULO ROBERTO CORRÊA BORGES em relação à apreensão de celular com o preso ELCIO JOSÉ LOBATO DOS SANTOS MORAES, ocorrida no dia 04/07/2016, do Presídio Estadual Metropolitano I.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão ao acusado pelo prazo de 08 (oito) dias.

**RESOLVE: I – Acatar** o relatório conclusivo e aplicar ao servidor **PAULO ROBERTO CORRÊA BORGES** a penalidade de **suspensão pelo prazo 08 (oito) dias**, por infração ao disposto no artigo 177, incisos VI e IX, "b" c/c art. 189, ambos do RJU;

**II** - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

**III** - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**Protocolo: 232270****Portaria nº 953/2017-GAB/SUSIPE****Belém,****27 de setembro de 2017.**

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 032/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4197/2017- CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias de suposta agressão física ao preso RAFAEL MELO SILVA, ocorrida em 28/03/2017, no Centro de Recuperação Regional de Altamira.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar cometida por servidor, recomendando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE: I – Acatar** o relatório conclusivo e determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do servidor **JHON ERIC FERREIRA DA SILVA**, por ter cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, art. 189 e art. 190, inciso VII, todos do RJU;

**II** - Encaminhar cópia da Instauração à DGP para registro nos assentamentos funcionais; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**Protocolo: 232272****PORTARIA Nº 892/2017-GAB/SUSIPE**

Belém-PA, 15 de setembro de 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** que o reconhecimento público a essas pessoas que, por seus atos, se destacaram perante seu grupo de trabalho, tem o poder de enaltecer o bom desempenho funcional e estimular que condutas similares sejam adotadas na

Instituição;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONSIGNAR** nos assentos funcionais do servidor **DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA WERNECK**, Técnico em Gestão Penitenciária – Médico, referência elogiosa, nos seguintes termos:

"Por todo o trabalho desenvolvido na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, com assiduidade, competência, responsabilidade, profissionalismo e compromisso perante as pessoas privadas de liberdade, bem como seus familiares. O servidor preza por um atendimento com excelência nos resultados, tornando o ambiente de trabalho clínico harmonioso e salutar frente às demandas, servindo como exemplo de conduta funcional aos demais integrantes desta Instituição.

Desta forma, é com estima e apreço que deixo registrado os nossos sinceros agradecimentos ao Senhor **DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA WERNECK** pelos bons serviços prestados a esta SUSIPE."

Art. 2º **DETERMINAR** à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 232070****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 29/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: NELIE D'NILDE BORGES FAGUNDES LIMA

Matrícula: 5922428/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 29/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: PAULO RONALDO DOS SANTOS NEVES

Matrícula: 5922372/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 29/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: JONES FAUSTINO DE SOUZA

Matrícula: 5922518/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 29/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: IVERALDO LEÃO GOMES

Matrícula: 5922522/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 29/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: GISELE DE OLIVEIRA DA CUNHA

Matrícula: 5922525/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 29/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA

Matrícula: 5922526/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 29/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: VANIA SUELI MARCELINO MOTA

Matrícula: 5922552/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 29/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: JOSE HILTON SANTOS DE SOUZA

Matrícula: 57216457/4 – Função: AGENTE PRISIONAL

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 30/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: ANAEL DE JESUS LOBATO DOS SANTOS

Matrícula: 5922558/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término Vínculo: 30/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: JANDA MARIA SOUZA GARCIA

Matrícula: 5893539/2 – Função: AGENTE PRISIONAL